



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 4 de abril de 2018.

Ofício nº 250/2018-PM


SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	250/18 PM
DATA:	06/04/18
HORARIO:	09:45
<i>Elaine</i>	
FUNDACIONÁRIO	

Tendo em vista a aprovação, em sessão ordinária de 3 de abril de 2018, do Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.771/2016 QUE: “DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS IDENTIFIQUEM NA NOTA FISCAL O NÚMERO DO “IMEI” DO APARELHO CELULAR – CONFORME ESPECIFICA”**, com fulcro na decisão tomada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo Nº 16, de 4 de abril de 2018, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

  
**IGOR OLIVEIRA**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A**